



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende

2011

Documento produzido ao abrigo do novo acordo ortográfico





Equipa técnica

ENHIDRICA

Eng.ª M. Conceição Vieira

Coordenadora técnica

Técnica de Gestão de Emergência, Riscos Naturais, Tecnológicos e sua Prevenção.

Dr. André Silva

Geógrafo

Técnico de Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

Dr. Joaquim Alves

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano.

José Monteiro

Técnico de SIG

Topógrafo.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Arq.º Benjamim Pereira

Vice-Presidente/ Vereador da Proteção Civil

Dr. Manuel Losa

Coordenador do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil



Lista de Acrónimos

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde

AFN - Autoridade Florestal Nacional

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC - Agentes de Proteção Civil

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CME - Câmara Municipal de Esposende

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil

COM - Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante das Operações de Socorro

CPX - Comand Post Exercise

CVP - Cruz Vermelha Portuguesa

EAmb - Esposende Ambiente

ERAV - Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas

GNR - Guarda Nacional Republicana

ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

INML - Instituto Nacional de Medicina Legal

IPSS - Instituições Particulares de Segurança Social

LivEx - Live Exercise

MP - Ministério Público

NecPro - Necrotérios Provisórios

OCS - Orgão de Comunicação Social



Índice

Parte I - Enquadramento geral do plano.....	6
1. Introdução	7
2. Âmbito de aplicação	8
3. Objetivos gerais.....	9
4. Enquadramento legal	10
5. Antecedentes do processo de planeamento	11
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	12
7. Ativação do plano.....	19
7.1. Competência para a ativação do plano	19
7.2. Critérios para a ativação do plano.....	21
8. Programa de exercícios	24
Parte II - Organização da resposta.....	28
1. Conceito de atuação.....	29
1.1. Comissões de Proteção Civil	30
2. Execução do plano.....	32
2.1. Fase de emergência.....	34
2.2. Fase de reabilitação.....	35
3. Articulação e atuação dos agentes, organismos e entidades.....	36
3.1. Missão dos agentes de protecção civil	37
3.1.1. Fase de emergência	37
3.1.2. Fase de reabilitação	37
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	41
3.2.1. Fase de emergência	41
3.2.2. Fase de reabilitação	41



Parte III - Áreas de intervenção	49
1. Administração de meios e recursos	50
2. Logística	53
3. Comunicações	61
4. Gestão da informação	64
5. Procedimentos de evacuação	70
6. Manutenção da ordem pública	72
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	74
8. Socorro e salvamento	76
9. Serviços mortuários	79
10. Protocolos	83
Parte IV - Informação complementar	84
Secção I	85
1. Organização geral da proteção civil	85
1.1. Estrutura da proteção civil	86
1.2. Estrutura das operações	90
2. Mecanismos da estrutura de proteção civil	94
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	94
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	96
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	97



Parte I – Enquadramento Geral



1. Introdução

Os riscos naturais e tecnológicos constituem ameaças constantes para o dia a dia da população. A necessidade de precaver e mitigar os riscos levou a Câmara Municipal de Esposende a proceder à elaboração/revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende (PMEPCE).

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende é um plano geral elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que possam vir a ocorrer no município de Esposende, definindo as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

O PMEPCE não é um documento definitivo, sendo obrigatório proceder à sua revisão no mínimo bianualmente, conforme descrito no artigo 6º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. No entanto, sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência, ou pela perceção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contactos das diversas entidades envolvidas no plano ou por mudanças do quadro legislativo em vigor, deve proceder-se à sua atualização.

Os acidentes rodoviários, incêndios industriais, incêndios florestais, movimentos de vertente, **cheias e inundações** e erosão costeira são alguns dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e com consequências mais gravosas.

Em caso de acidente grave ou catástrofe, compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou quem por ele designado, coordenar todas as operações de Proteção Civil na área do Município, de modo a atenuar ou restabelecer as condições normais de vida.

Neste sentido, o presente Plano constitui um documento flexível, dinâmico e de fácil consulta, identificando claramente as situações de risco e apontando um conjunto de soluções de emergência a partir dos meios e recursos existentes no município de Esposende.

2. Âmbito de aplicação

De acordo com o definido na Lei de Bases de Proteção Civil, o presente Plano tem um âmbito de aplicação territorial correspondente a todo o Município de Esposende e respetivas 15 freguesias (figura 1).

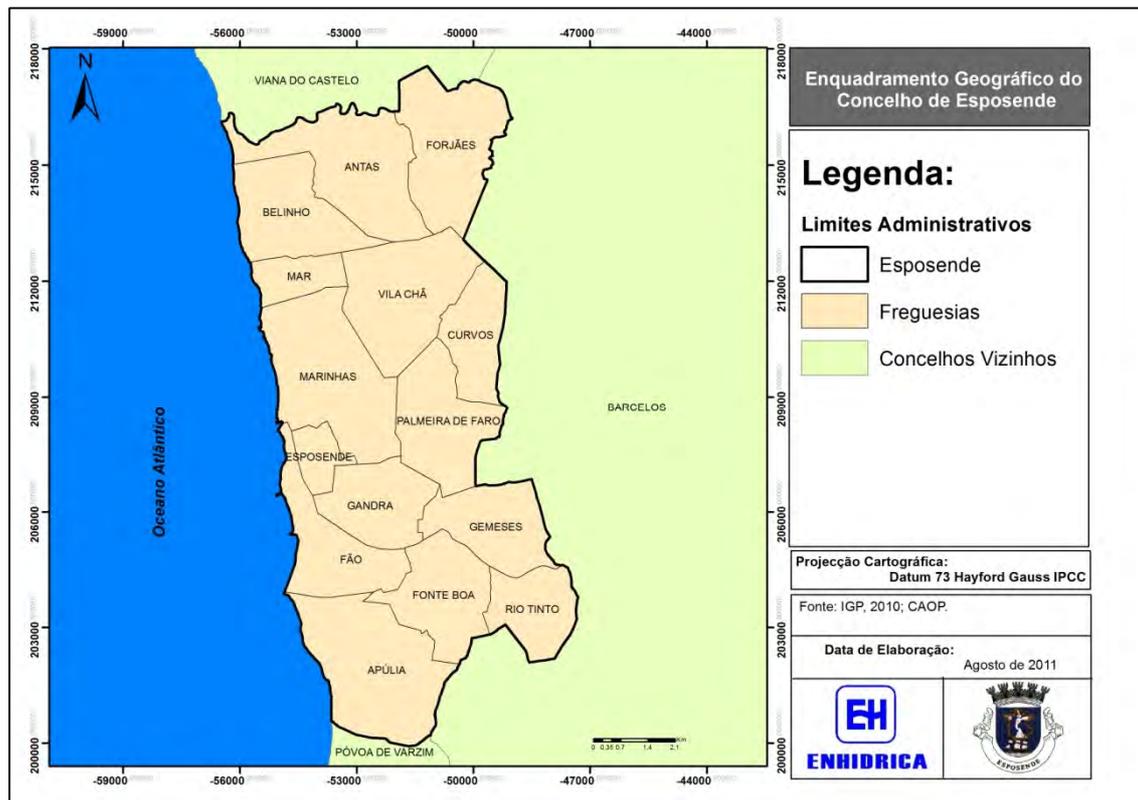


Figura 1. Âmbito de aplicação do PMEPC de Esposende

Quanto à sua finalidade, o PMEPC é de carácter geral e identifica os riscos de origem natural ou de ação antrópica com probabilidade de ocorrência significativa no Município, dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas.

Este Plano, é um conjunto organizado de documentos, que com base na situação concreta do concelho e dos riscos naturais ou tecnológicos a que está sujeito e que possam ocorrer, define e clarifica missões e fortalece a estrutura global da autarquia no desempenho das atividades de Proteção Civil.

O Município está sujeito a diversos riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, o presente Plano destina-se a prevenir os seguintes riscos:



- Riscos Naturais
 - Movimentos de vertente;
 - **Cheias e inundações;**
 - Incêndios florestais;
 - Erosão costeira.

- Riscos Tecnológicos
 - Incêndios urbanos industriais;
 - Acidentes no transporte de substâncias perigosas;
 - Acidentes rodoviários;
 - Colapso de estruturas.

Importa, pois, evitar os acidentes graves ou catástrofes derivados de contingências de origem natural ou tecnológica, que ocorrem pela falta de medidas de prevenção e preparação adequadas.

Assim, o PMEPCCE analisa as causas desses eventos e avalia as suas consequências com vista a contribuir para a definição de cenários de acidentes, para a formulação de medidas destinadas à redução de riscos e para o estabelecimento de estratégias de intervenção destinadas a minimizar as consequências da sua ocorrência.

3. Objetivos gerais

O PMEPCCE constitui-se como uma plataforma para responder organizadamente aos danos provocados por situações de acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura de Coordenação, Direção, Comando e Controlo, regulando a forma como é assegurada a coordenação entre as diferentes entidades a envolver nas operações.

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - **Lei de Bases de Proteção Civil** - no n.º 1 do artigo 50º, define que *os Planos de Emergência são elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil e estabelecerão, nomeadamente:*

- a) *A tipificação dos riscos;*
- b) *As medidas de prevenção a adotar;*
- c) *A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;*



- d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil;*
- e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;*
- f) A estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.*

O presente Plano tem os seguintes objetivos gerais:

- i) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um evento de grande amplitude;*
- ii) Desenvolver, nas entidades envolvidas nas operações de Proteção Civil e Socorro, o nível adequado de preparação para a emergência para as diferentes tipologias de risco, de forma a criar mecanismos de resposta imediata e sustentada;*
- iii) Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos do evento;*
- iv) Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o PMEPC, permitindo a sua atualização;*
- v) Promover junto das populações ações de sensibilização para a autoproteção, tendo em vista a sua preparação e envolvimento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes nas áreas com maior probabilidade de danos.*

4. Enquadramento legal

A elaboração do PMEPC foi devidamente enquadrada legalmente, conforme disposto nos diplomas legais em vigor na área da proteção civil.

Assim sendo, a legislação que sustenta o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende é a seguinte:



Legislação Geral

➤ **Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de Setembro**

Define o regime de concessão de auxílios financeiros nas situações em que o governo tenha declarado a situação de calamidade, bem como o tratamento associado ao Fundo de Emergência Municipal.

➤ **Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho da Comissão Nacional de Proteção Civil**

Define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;

➤ **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho**

Cria um regime que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofes ou calamidades (Conta de Emergência).

➤ **Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro**

Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

➤ **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).**

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

➤ **Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Proteção Civil.**

A Lei de Bases da Proteção Civil define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de Proteção Civil.

5. Antecedentes do processo de planeamento

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende foi elaborado em 1999 e revisto em 2006.

6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

A política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial, que se organiza, num quadro de interação coordenada, em três âmbitos: nacional, regional e municipal.

Os diversos instrumentos de planeamento e ordenamento do território quando aplicados de forma responsável e rigorosa potenciam o ordenamento e contribuem para reduzir a probabilidade de ocorrências de riscos naturais e tecnológicos.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende foi elaborado sem descuidar a interligação necessária com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, ou seja, respeita todas as referências emanadas ao nível nacional, regional e municipal (figura 2).

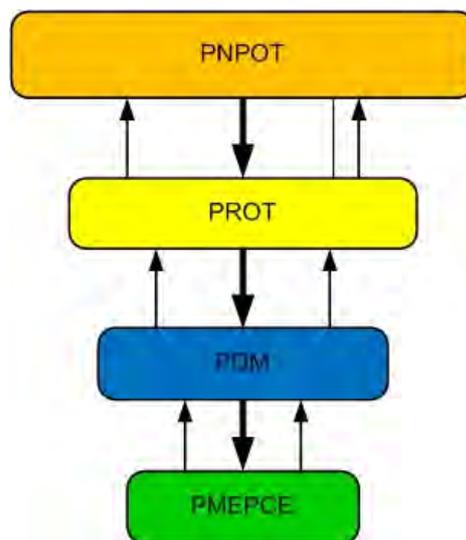


Figura 2. Articulação entre o PMEPC e os instrumentos de gestão territorial

De seguida, apresentamos em síntese os diversos planos de ordenamento do território e os seus pontos de interceção com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende:

6.1. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

O PNPOT estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional e consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial, nomeadamente os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e os



Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT). Corresponde a uma reflexão estruturada em torno do território, explicitando os propósitos que a administração pretende atingir para um ordenamento eficiente.

Uma análise pelo PNPOT, revela-nos que um dos principais problemas do país prende-se com os recursos naturais e a gestão de riscos devido à insuficiente consideração dos mesmos nas ações de ocupação e transformação do território.

No PNPOT são definidos modelos territoriais baseados num diagnóstico efetuado e na análise de cenários, definindo-se, com base nestes, a estratégia de desenvolvimento e ordenamento mais favorável a cada região.

Assim sendo, foram definidos quatro vetores de organização espacial dos recursos territoriais:

- Riscos;
- Recursos naturais e ordenamento agrícola e florestal;
- Sistema urbano;
- Acessibilidade e conectividade internacional.

O modelo territorial definido para o "vetor Riscos", define como principais opções estratégicas:

- Preservar o quadro natural e paisagístico, em particular os recursos hídricos, a zona costeira, a floresta e os espaços de potencial agrícola;
- Estruturar nucleações que contrariem a tendência para a urbanização contínua ao longo da faixa litoral de Portugal Continental.

A inclusão deste vetor no modelo territorial do PNPOT significa que a gestão preventiva de riscos constitui uma prioridade de primeira linha da política de ordenamento do território, sendo considerada uma condicionante fundamental da organização das várias componentes do modelo e um objetivo do programa das políticas do PNPOT, e ainda, um elemento obrigatório dos outros instrumentos de gestão territorial.

As vulnerabilidades e riscos que o PNPOT contempla com o intuito de prevenção e redução dos mesmos, e que devem ser tidos em conta na elaboração do PMEPC são os seguintes:

Movimentos em massa	Atividade sísmica
Incêndios florestais	Cheias e inundações
Contaminação de massas de água	Secas e desertificação
Contaminação e erosão dos solos	Derrames acidentais no mar
Rutura de barragens	Acidentes industriais graves

6.2. Plano Nacional da Água (PNA)

O Plano Nacional da Água é um documento que define as orientações de âmbito nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos, fundamentadas em diagnóstico atualizado da situação e na definição de objetivos a alcançar através de medidas e ações.

No contexto da Proteção Civil, importa aqui referir os objetivos gerais e as medidas e tipos de intervenção (quadro 1):

Objetivos Gerais	Medidas e Tipos de Intervenção
<p>Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras.</p>	<p>Avaliação e controlo das fontes de poluição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliação e controlo de descargas de substâncias poluentes, provenientes nomeadamente da indústria alimentar e suiniculturas;• Desativação e selagem de lixeiras de resíduos urbanos, ainda não concluídas;• Prevenção da ocorrência de riscos de poluição; <p>Proteção das origens de água destinada à produção de água para consumo humano:</p> <ul style="list-style-type: none">• Delimitação de áreas de proteção de captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano; <p>Minimização dos efeitos das secas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de um plano de contingência para períodos de seca; <p>Minimização de acidentes de poluição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prevenção e minimização de acidentes de poluição;• Elaboração de planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.
<p>Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas bem como a integração dos aspetos da quantidade - qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais</p>	<p>Domínio Hídrico e Ordenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Condicionantes à ocupação do domínio hídrico em zonas inundáveis;• Elaboração de diretrizes para alterar a localização de unidades industriais incompatíveis;• Elaboração de recomendações para os Planos de Ordenamento do Território no âmbito da proteção e valorização dos recursos hídricos; <p>Prevenção e minimização de cheias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prevenção e minimização dos efeitos das inundações;• Elaboração de mapas de inundações provocadas por cheias naturais;• Identificação e caracterização de situações críticas de cheia - pequenas linhas de água;• Planos de emergência para situações de cheia;• Estudo das ondas de inundação provocadas por eventuais acidentes em barragens;• Estudos e campanhas de observação da segurança de barragens;• Elaboração de estudos e projetos específicos sobre cheias e inundações e zonas ameaçadas pelo mar, nomeadamente análises custo/benefício;• Execução de medidas não estruturais de proteção contra cheias e inundações;• Previsão, prevenção e aviso de cheias;• Conservação da rede hidrográfica;• Renaturalização dos leitos e margens e desobstrução das linhas de água;• Identificação dos pontos de estrangulamento e promoção da sua correção, de forma integrada com medidas conservativas;• Limpeza de linhas de água.

Quadro 1. Objetivos gerais do Plano Nacional da Água



6.3. Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (Decreto-Lei n.º 46/2009), no seu artigo 52º, define os objetivos dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. Os objetivos são os seguintes:

- Desenvolver, no âmbito regional, as opções do PNPT e dos planos sectoriais;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados no plano de desenvolvimento regional;
- Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;
- Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos planos espaciais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território;

Nos PROT são estabelecidas as Normas Orientadoras para o ordenamento do território:

- Normas Gerais;
- Normas Específicas por domínio de intervenção;
- Normas Específicas por unidade territorial.

Relativamente às Normas Específicas por domínio de intervenção, as mesmas referem-se a orientações de uso e gestão do território, e incidem, entre outras questões, em domínios da Segurança e Proteção Civil, nomeadamente na identificação das zonas de risco, no que se refere a sismos, erosão, inundações, incêndio florestal, entre outros.

A elaboração do **PROT-Norte** foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2006, de 23 de fevereiro (Diário da República, I Série-B nº 59, de 23 de março), no quadro da **Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU)** e do **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)**.

O PROT – Norte abrangerá os 86 municípios da NUTS II – Norte, prevendo a consideração, como ponto de partida, de três espaços sub-regionais com vista à constituição de unidades territoriais de planeamento, com critérios de ordenamento e de gestão específicos:



- Minho-Lima (NUTS III de Minho-Lima);
- Trás-os-Montes e Alto Douro (NUTS III de Alto Trás-os-Montes e Douro);
- Arco Metropolitano (NUTS III de Grande Porto, Cávado, Ave, Tâmega e Entre Douro e Vouga).

Tirando partido de estudos, diagnósticos e prospetivas anteriores e partindo do PROT NORTE 2015 como documento estratégico regional para o desenvolvimento da Região, o PROT – Norte tem como objetivos fundamentais:

- Estabelecer uma visão para a Região, traduzida num conjunto de opções estratégicas de base territorial;
- Espacializar tal visão, definindo o modelo de organização do território regional;
- Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto e operacionalizar os meios que permitam a sua progressiva concretização no terreno, pela criação de programas de ação contratualizados entre os diferentes setores e atores intervenientes.

Devendo desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e dos planos sectoriais, servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial, em particular dos Planos Diretores Municipais (PDM), é ambição do PROT – Norte vir a constituir um contributo efetivo no domínio do ordenamento do território para um desenvolvimento harmonioso e sustentado da Região do Norte.

6.4. Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT)

Os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) são instrumentos de natureza regulamentar, elaborados pela Administração Central, e constituem um meio supletivo de intervenção do Governo, tendo em vista a prossecução de objetivos de interesse nacional com repercussão espacial, estabelecendo regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território.

Os PEOT podem assumir as seguintes tipologias:

- Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP);



- Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP);
- **Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC);**
- Planos de Ordenamento de Parques Arqueológicos;
- Planos de Ordenamento dos Estuários.

Relativamente ao concelho de Esposende, na elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende, foi tido em conta o **Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho**.

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho é um Instrumento de Gestão Territorial que regulamenta os diversos usos e atividades específicos da orla costeira; define a classificação das praias e a regulamentação do seu uso balnear; consagra a valorização e qualificação das praias e a regulamentação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos; define a orientação para o desenvolvimento de atividades específicas na orla costeira e para a defesa e conservação da natureza. Para tal, define, classifica e regulamenta o uso e ocupação do solo.

Assim, relativamente ao **POOC Caminha-Espinho**, interessou particularmente:

- o regulamento;
- a carta de condicionantes (assinala as servidões administrativas e restrições de utilidade pública);
- a carta síntese (delimita as classes e categorias de espaços, em função do uso dominante).

6.5. Plano Diretor Municipal (PDM)

O Plano Diretor Municipal é um documento regulamentador do planeamento e ordenamento do território de um dado município. O PDM define a organização municipal do território, onde se estabelece a referenciação espacial dos usos e atividades do solo municipal através da definição de classes e categorias relativas ao espaço, identificando as redes urbanas, viária, de transportes e de equipamentos, de captação, os sistemas de telecomunicações, tratamento e abastecimento de água entre outras.

O Plano Diretor Municipal é constituído por três documentos diferentes:

- o **regulamento**, que tal como o nome indica agrupa as condições legais que devem ser cumpridas na ocupação do solo municipal;



- a **planta de ordenamento** que representa o modelo de estrutura espacial do território municipal de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, e também as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;
- a **planta de condicionantes** que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

6.6. Plano Operacional Municipal (POM)

O Plano Operacional Municipal define e estabelece as competências dos agentes de defesa da floresta contra incêndios, garantindo assim a operacionalização e articulação entre todas as entidades a nível municipal e/ou intermunicipal contribuindo para a diminuição do número de ocorrências e de área ardida.

6.7. Outros Instrumentos de Planeamento

Além dos Planos referidos anteriormente, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende articula-se com:

- ✓ Os Planos Especiais Distritais:
 - Plano Especial para Fogos Florestais;
 - Plano Especial para Acidentes em Autoestrada e Itinerários Principais.
- ✓ Os Planos Operacionais Distritais:
 - Plano Especial Operações de Cheias;
 - Plano Operacional Distrital – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais;
 - Plano de Operações Distrital para a Gripe A;
- ✓ O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga;
- ✓ O Plano Municipal de Defesa Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- ✓ Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil:
 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Póvoa do Varzim;
 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Barcelos;
 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo.



7. Ativação do Plano

A ativação do Plano de Emergência deve ser efetuada apenas em casos de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, que pela sua dimensão e gravidade justifiquem o acionamento de meios públicos e privados para fazer face às situações de emergência.

Com a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo uma mobilização rápida e eficiente dos meios e recursos de proteção civil, garantindo desta forma uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1. Competência para ativação do plano

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a entidade que detém a competência para ativação do PMEPC, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, é a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40º, associado ao n.º 2 do artigo 38º (figura 2).

Por razões de celeridade do processo a ativação do PMEPC poderá ser deliberada com uma composição reduzida da CMPC sendo posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

A composição reduzida da CMPC é constituída pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal, o Comandante Operacional Municipal, um elemento do Comando de cada Corpo de Bombeiros da área afetada, um elemento das Forças de Segurança da área afetada e os técnicos dos gabinetes do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) adequados ao tipo de ocorrência.

Os meios a utilizar para publicitação da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende são os seguintes:

- Site da Câmara Municipal de Esposende (www.cm-esposende.pt) e da ANPC (www.proteccaocivil.pt);
- Órgãos de Comunicação Social (rádios locais, jornais locais, etc.);
- Editais;
- Avisos sonoros e instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corporação de bombeiros, etc.;
- Telefone, Telemóveis, SMS e E-mails.

A desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende é efetuada apenas quando estiverem garantidas a segurança das populações e as condições mínimas de normalidade.

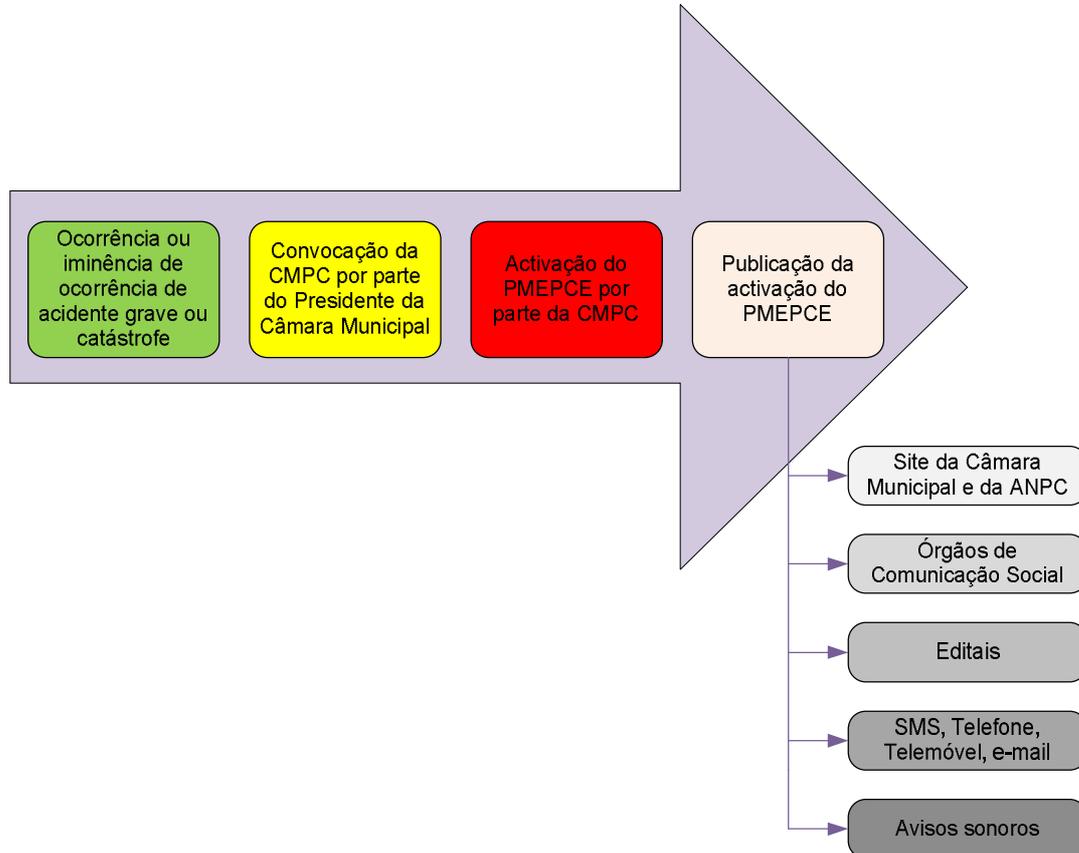


Figura 3. Processo de ativação do PMEPECE

Níveis de Alerta do Plano:

Face à gravidade da situação e ao seu impacto nas pessoas, bens e ambiente, o PMEPECE é ativado de acordo com os níveis de alerta estabelecidos no n.º 2, do artigo 24º, do SIOPS (figura 3).

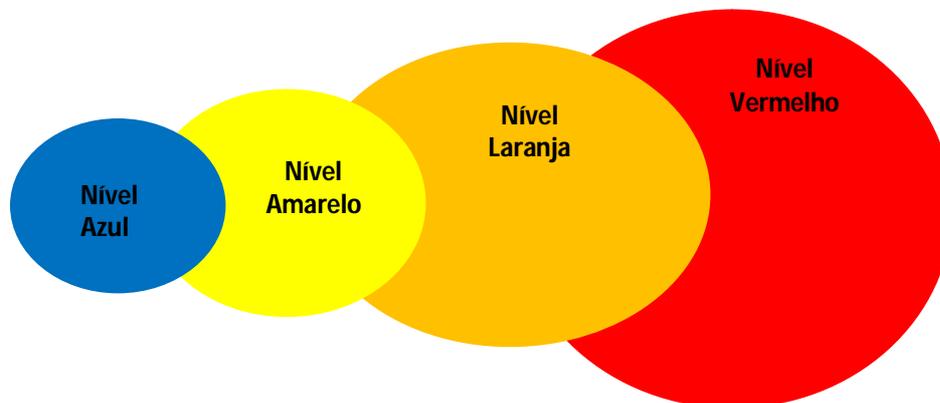


Figura 4. Níveis de Alerta do PMEPECE

7.2. Critérios para a ativação do plano

Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são ativados quando existe a necessidade de adotar medidas excepcionais de prevenção que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente.

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados num plano de emergência, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, consideramos que os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, o grau de gravidade com o grau de probabilidade de consequências negativas (Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio).

Os critérios a considerar para a ativação do Plano são os seguintes:

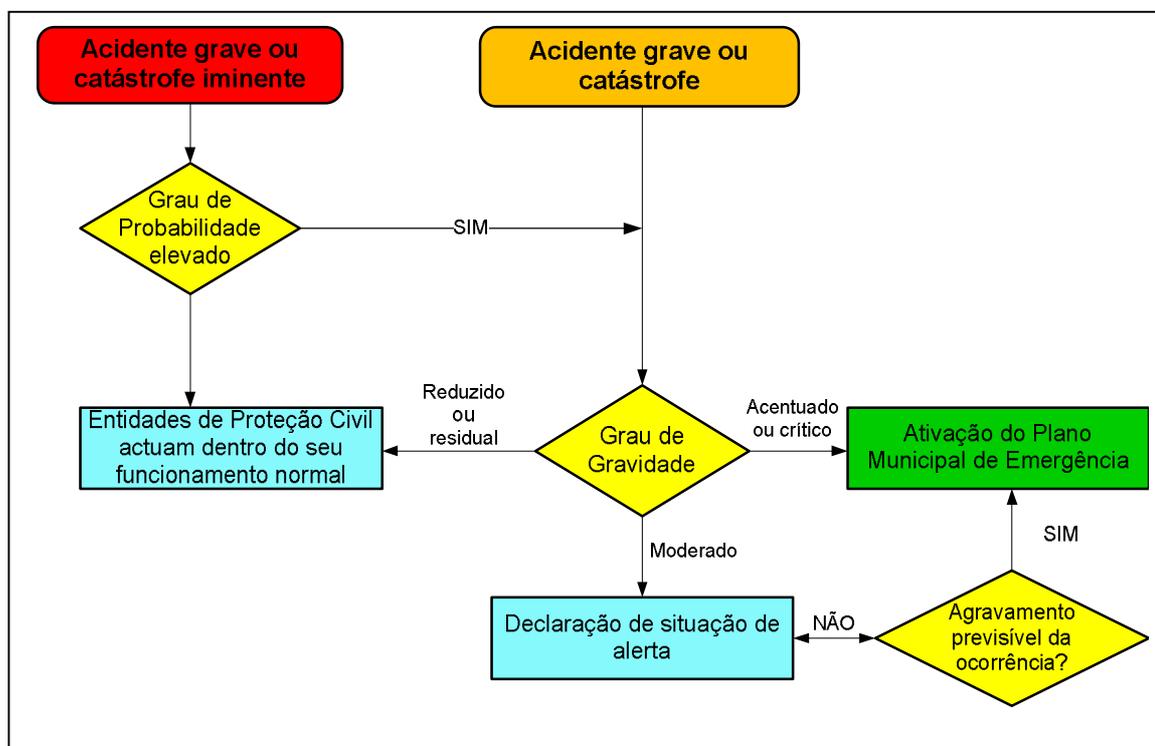


Figura 5. Critérios para ativação do PMEPC

Neste sentido, apresentamos de seguida um esquema que representa os mecanismos e as circunstâncias que fundamentam a ativação do Plano:

Grau de Gravidade

Gravidade	Descrição
Residual	<ul style="list-style-type: none">• Não há feridos nem vítimas mortais;• Não há mudança/retirada de pessoas, ou apenas de um número restrito, por um período curto - até 12h;• Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário;• Não há impacto no ambiente;• Danos sem significado;• Não há, ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade;• Não há perda financeira.
Reduzida	<ul style="list-style-type: none">• Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais;• Algumas hospitalizações;• Retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas;• Algum pessoal de apoio e reforço necessário;• Alguns danos;• Disrupção inferior a 24 horas;• Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros;• Alguma perda financeira.
Moderada	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais;• Algumas hospitalizações;• Retirada de pessoas por um período de 24 horas;• Algum pessoal técnico necessário;• Alguns danos;• Alguma disrupção na comunidade - menos de 24 horas;• Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros;• Alguma perda financeira.
Acentuada	<ul style="list-style-type: none">• Número elevado de feridos e hospitalizações;• Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas;• Vítimas mortais;• Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;• Danos significativos que exigem recursos externos;• Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;• Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo;• Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	<ul style="list-style-type: none">• Situação crítica;• Grande número de feridos e hospitalizados;• Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa;• Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário;• A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;• Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Quadro 2. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMPCE (Grau de Gravidade)

Grau de Probabilidade

Probabilidade	Descrição
Confirmada	<ul style="list-style-type: none">Ocorrência real verificada.
Elevada	<ul style="list-style-type: none">É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;Nível elevado de incidentes registados;Fortes evidências;Forte probabilidade de ocorrência de um evento;Fortes razões para ocorrer;Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média-alta	<ul style="list-style-type: none">Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias;Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer;Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Média	<ul style="list-style-type: none">Poderá ocorrer em algum momento;Periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer;Poderá ocorrer uma vez em cada 20 anos.
Média-baixa	<ul style="list-style-type: none">Não é provável que ocorra;Não há registo ou razões que levem a estimar que ocorra;Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	<ul style="list-style-type: none">Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais;Poderá ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

Quadro 3. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade)

Assim, a partir daqui pode-se traçar a matriz de risco, ou seja, pode-se estabelecer a relação entre a gravidade de consequências negativas e a probabilidade de ocorrerem.

PROBABILIDADE	GRAVIDADE				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Confirmada	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Elevada	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Média-alta	Baixo	Moderado	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado
Média-baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo

Figura 6. Matriz de Risco

No entanto, estes níveis de alerta podem ser reforçados mediante alguns fatores de agravamento (quadro 4). São eles:

Fatores de agravamento	
Previsão de condições meteorológicas adversas	Proximidade de centros históricos
Proximidade de aglomerados urbanos	Proximidade de cursos de água
Proximidade de zonas industriais	Zonas de altitudes elevadas
Edifícios com mais de 28 metros	Proximidade de instalações de armazenamento/comércio de combustíveis

Quadro 4. Fatores de agravamento dos níveis de alerta



8. Programa de Exercícios

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC e avaliação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade mínima bienal (uma vez em cada dois anos), os quais poderão envolver o teste da totalidade ou apenas de parte do Plano.

Existem dois tipos de exercícios que podem ser efetuados:

- **Comand Post Exercise (CPX)**, que se realizam em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- **Live Exercise (LivEx)**, que é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

Após aprovação da revisão do plano será realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias.

No final de cada exercício deverá ser feito um "*debriefing*" para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas, e em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é diretamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes. Assim, importa aqui abordar, para os diversos tipos de riscos, quer sejam de origem natural quer sejam de origem tecnológica, qual o tipo de preparação a adotar, nomeadamente, identificando os vários exercícios tipo.

Nestes exercícios, são simuladas situações de emergência a diferentes escalas, tendo como objetivo avaliar no terreno a capacidade de mobilização, interação e cooperação entre as várias entidades com responsabilidade ao nível da proteção civil que intervirão no teatro de operações.

No âmbito das competências de Proteção Civil, a realização de exercícios poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara ou pela Comissão Municipal de Proteção Civil.



Na realização de exercícios de emergência relacionados com a ativação do PMEPC, existem objetivos que são transversais, permitindo, uma avaliação, análise e melhoria contínuas.

Alguns desses objetivos são:

- Avaliar a articulação entre a CMPC e os grupos de intervenção;
- Avaliar a operacionalização dos gabinetes de apoio ao Presidente previstos no PMEPC;
- Definir uma estrutura de meios humanos e materiais para fazer face à emergência;
- Estabelecer procedimentos para agilizar a gestão e coordenação de meios;
- Avaliar, analisar e melhorar a operacionalidade e eficácia dos recursos humanos e materiais;
- Articular a atuação com planos de emergência existentes, caso se justifique;
- Avaliar zonas de risco, identificando pontos críticos e nevrálgicos relativamente ao acesso terrestre e aéreo bem como a possível obstrução dos mesmos e à propensão para a queda de escombros;
- Testar, avaliar e prever qual o tipo de apoio administrativo, de telecomunicações, apoio à subsistência e apoio a transportes no local, bem como a sua eficiência;
- Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos aos diferentes tipos de emergência;
- Avaliar as necessidades de formação e de realização de novos exercícios.

O quadro seguinte descreve os cenários e as entidades envolvidas nos possíveis exercícios a realizar no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende:



Tipo de Risco	Âmbito	Meios materiais	Entidades a envolver	Tipo de exercício
Cheias e Inundações	Municipal	Bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis, viaturas todo o terreno, cisternas, ambulâncias e sistemas de comunicação, meios aquáticos de superfície.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM, CVP, ISN/Del. Marítima, EAMB, ICNB.	LivEx
Ventos Fortes	Municipal	Máquinas industriais, máquinas pesadas de movimentação de terras, viaturas de transporte de equipamentos, tratores, viaturas basculantes, ambulâncias e motosserras, material de desencarceramento.	Bombeiros, GNR, SMPC; INEM, CVP, ISN/Del. Marítima, EAMB, ICNB.	LivEx
Deslizamentos de terras	Municipal	Máquinas industriais, tratores e viaturas basculantes, material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento;.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM, CVP, EAMB.	LivEx
Incêndios Urbanos	Municipal	Veículos de combate a incêndios e ambulâncias.	Bombeiros, GNR, SMPC, CVP, INEM.	LivEx
Acidentes Industriais	Municipal	Ambulâncias e veículos de combate a incêndios.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM, CVP.	LivEx
Concentração de multidões	Municipal	Material de dispersão de multidões (canhões de água, gás lacrimogéneo, balas de borracha).	SMPC, INEM, Bombeiros, Forças de Segurança, CVP.	LivEx e CPX
Incêndios Florestais	Municipal	Meios aéreos, viaturas de combate a incêndios, máquinas industriais e agrícolas, viaturas de transporte de equipamentos e autotanques.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM, CVP, EAMB, ICNB.	LivEx
Controlo de epidemias	Municipal	Instalação de descontaminação para pessoas, salas de isolamento, ambulâncias, máscaras e equipamentos de segurança.	SMPC, INEM, Bombeiros, GNR, CVP.	LivEx e CPX
Acidentes Rodoviários	Municipal	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques.	Bombeiros, GNR, INEM, SMPC, CVP.	LivEx
Transporte de Mercadorias perigosas	Municipal	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques, espumífero e material para limpeza das estradas.	Bombeiros, GNR, INEM; SMPC, CVP.	LivEx
Secas	Municipal	Cisternas de abastecimento de água, unidade móvel de armazenamento de água.	GNR; INEM; Bombeiros Voluntários, CVP, EAMB.	LivEx
Colapso de estruturas	Municipal	Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços, máquinas industriais, camiões.	GNR, INEM, Bombeiros, SMPC, CVP, EAMB.	LivEx

Quadro 5. Exercícios a realizar no concelho de Esposende

Os exercícios indicados anteriormente têm os seguintes objetivos:

Tipo de Risco	Objetivos
Cheias e inundações	<ul style="list-style-type: none"> • Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas; • Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de/e para os locais inundados; • Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades; • Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento.
Ventos fortes	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento.
Deslizamento de terras	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras e redirecionamento de águas; • Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas; • Testar o fornecimento de água potável e efetuar o controlo da qualidade da água no ponto de saída dos equipamentos de purificação.



Incêndios Urbanos	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros;• Simulação de operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de emergência;• Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos;• Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação;• Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios.
Acidentes Industriais	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade para detetar e identificar substâncias químicas e riscos radiológicos;• Avaliar a capacidade de fazer análises quantitativas de produtos químicos industriais tóxicos comuns e agentes de guerra química reconhecidos;• Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas e radiológicas;• Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos a monitorizar;• Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica e outras equipas.
Concentração de multidões	<ul style="list-style-type: none">• Testar a forma de atuação de agentes a pé e a cavalo, bem como dos agentes com cães pertencentes à brigada cinotécnica;• Avaliar e testar as ações de intimidação e contenção com o auxílio de canhões de água, gás lacrimogéneo e balas de borracha;• Avaliar e testar pontos de passagem com estrangulamento e/ou obstrução.
Incêndios Florestais	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios;• Avaliar a capacidade dos meios aéreos executarem operações contínuas;• Testar o equipamento de comunicações entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando.
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none">• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;• Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas;• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;• Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento.
Transportes de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none">• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;• Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas;• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;• Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento;• Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação.
Secas	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento.
Colapso de estruturas	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros;• Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua capacidade de mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/edifícios;• Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos;• Avaliar as ações de busca técnica e/ou busca com cães.
Controlo de epidemias	<ul style="list-style-type: none">• Organizar as ações de prevenção e controle de epidemias;• Classificar riscos nos serviços de saúde;• Promover assistência adequada ao paciente;• Definir estratégias para redução da força de transmissão;• Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde e dos gestores;• Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços.

Quadro 6. Objetivos dos exercícios a realizar em Esposende